

PREFEITURA DE ANTONINA (X) NUE COMISSÃO DE LICITAÇÃO 2884

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.11.05.01 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE, ATRAVÉS DA **OBRAS** DE **SECRETARIA** INFRAESTRUTURA COM A EMPRESA HB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI -ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 07.594.500/0001-48, doravante denominado CONTRATANTE, com sede Rua João Batista Arrais nº 8, Centro, Antonina do Norte - CE, neste ato representado pelo Ordenador de despesas o Sr. FRANCISCO ARRAIS DA SILVA, e do outro lado a empresa HB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, com sede na Rua Juscelino Kubistcheck, nº 50, Vila Militar, Santa Inês - MA, inscrita no CNPJ nº 21.106.785/0001-51, representada neste ato pelo Sr. HILDEMILSON ALVES BEZERRA, inscrito no CPF n.º 769.558.693-53, resolvem firmar o presente Aditivo de Contrato decorrente do processo licitatório Tomada de Preço nº 2021.08.23.01, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, NO SÍTIO BARRO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE, conforme projetos e orçamentos anexados ao edital convocatório e de acordo com as disposições contidas na lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente aditivo tem como fundamento o art.57, inciso II do parágrafo 1°, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de contrato resultante do procedimento licitatório acima referido pelo prazo de 02 (dois) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado, sendo sua nova vigência a partir de 05 de Maio de 2022 até 05 de Julho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

 $3.1-\mathrm{A}$ prorrogação contratual é uma prerrogativa da administração pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela o objeto retro mencionado. O motivo preponderante foi o atraso imprevisto na liberação dos recursos destinados à execução das obras.

3.2 – A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, parágrafo 1°, do art.57, da lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

3.3 – Deve-se considerar que o objeto consiste na construção de uma obra, sendo assim,

o prazo de execução só seria extinto quando o objeto fosse definitivamente entregue à administração, o que não ocorreu em relação ao presente contrato







PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

3.4 - Ademais, a paralisação das obras causa prejuízos à comunidade destinatária do objeto, de inquestionável interesse público.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1- O valor global estimado anual do presente contrato é de R\$ 165.907,68 (Cento e sessenta e cinco mil, novecentos e sete reais e sessenta e oito centavos), conforme contrato inicial.

CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSO

5.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a dotação orçamentária da Secretaria de Obras e Infraestrutura -15.451.0342.1.005 - Construção e/ou Restauração de Calçamento e Meio-Fio -4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinaram o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Antonina do Norte-CE, 04 de maio de 2022.

Francisco Arrais da Silva

Ord. de Despesas da Secretaria de Obras e Infraestrutura

HILDEMILSON ALVES Assinado de forma digital por BEZERRA: 769558693 HILDEMILSON ALVES BEZERRA: 76955869353

Dados: 2022.05.04 16:04:49 -03'00'

HB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME CONTRATADA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

02. NOME:

CPF: